

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, para Estação Experimental de Moluscicultura de Tavira - Aviso (extrato) n.º 10182/2025/2 - DR 2ª Série N.º 74 de 15 de abril, e OE202504/0745

ATA N.º 3

Ao segundo dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, pelas onze horas, reuniu via plataforma digital Zoom, o júri do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., na Estação Experimental de Moluscicultura de Tavira na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de técnico superior, estando presentes os seguintes membros do júri: ----

Presidente do júri: Maria Teresa Drago Pereira - Investigadora Principal da Divisão de Geologia e Georecursos Marinhos; -----

1.ª Vogal efetiva: Tanya Mendes Silveira - Técnica Superior do Núcleo de Navios de Investigação e Observatórios; -----

2.ª Vogal efetiva: Célia Maria Abrunheiro Arriaga, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos. -----

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos, proposta pela presidente do júri e aprovada por unanimidade: -----

Ordem de trabalhos: -----

1. Análise das deliberações da Ata n.º 2; -----

2. Aprovação da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos.-----

Ponto um: -----

Relativamente ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, o júri analisou as alegações apresentadas no âmbito do direito de audiência dos interessados. Foi submetido um pedido, que se analisou e decidiu nos seguintes termos, reproduzindo-se, por economia de exposição, apenas a parte relevante da alegação: -----

1. A candidata Sandra Isabel Vargens Mealha, excluída por não possuir habilitação académica nas áreas temáticas exigidas para admissão, nos termos do ponto 10.4 do aviso OE202504/0745, exerceu o seu

direito de participação, através de formulário próprio, solicitando a reavaliação da formação apresentada na candidatura, com base na documentação arquivada no processo do procedimento.

No seguimento das alegações da suprarreferida candidata, cumpre ao júri prestar os seguintes esclarecimentos:-----

1.2. O aviso exige expressamente Licenciatura na área de Geociências, sem possibilidade de substituição por outras habilitações ou experiência profissional. Adicionalmente, impõe-se familiaridade com metodologias de sedimentologia e autonomia técnica na execução dessas tarefas.

1.3. A candidata apresenta Licenciatura em Medicina Veterinária e Mestrado com foco comportamental em peixe (*Epinephelus*) e uma formação inicial em Biologia. Embora relevantes na área científica e ambiental, não correspondem à habilitação obrigatória em Geociências nem atestam familiaridade comprovada com metodologias sedimentológicas exigidas. -----

1.4. Em cumprimento do aviso concursal, o júri procedeu a uma avaliação estrita e objetiva dos requisitos eliminatórios previamente definidos, sem margem para adaptações com base em outras formações ou experiência transversal. Assim, apesar do mérito do percurso profissional e da multidisciplinaridade da candidata, a exigência de habilitação na área de Geociências é um requisito legal e obrigatório, cuja falta determina a não admissibilidade da candidatura e constitui causa de exclusão. -----

1.5. Deste modo, o júri mantém a decisão de exclusão da candidata, por não cumprimento de requisito eliminatório, especificamente à habilitação académica exigida pelo aviso. -----

Ponto dois:-----

2.1. No que respeita ao ponto dois da ordem de trabalhos, o júri deliberou, por unanimidade, na aprovação da lista definitiva de candidatos excluídos e admitidos no presente procedimento concursal, por ordem alfabética, nos termos seguintes: -----

Candidatos(as) Excluídos(as)	Motivos de Exclusão
María Nohales Coscollá	Candidata sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecido, conforme exigido no aviso de abertura.
Sandra Isabel Vargens Mealha	Candidata sem a habilitação literária nas áreas temáticas requeridas para admissão

2.2. Os candidatos excluídos podem interpor recurso hierárquico ou tutelar do ato de exclusão, nos termos do artigo 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, atualizada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e artigo 193.º e seguintes do CPA. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião a qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri nela presentes. -----

A PRESIDENTE DO JÚRI,

(Maria Teresa Drago Pereira)

1.ª VOGAL EFETIVA

2.ª VOGAL EFETIVA

(Tanya Mendes Silveira)

(Célia Maria Abrunheiro Arriaga)